PORTARIA Nº. 640, de 02 de outubro de 2023.

"Nomeia Comissão de Contratação do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu/MG para os certames licitatórios na modalidade de CONCORRÊNCIA, prevista na Lei 14.133/2021 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, III da Lei Orgânica do município, Art. 39 II, XI, XXIII, XXV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 7º, 8º, 17, 28 II, 29 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação pelo Poder Legislativo de Manhuaçu/MG, por processo licitatório na modalidade de Concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Contratação para atuar nos processos licitatórios na modalidade de Concorrência de que trata o Art. 6º. XXXVIII da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

01 - **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**, servidora efetiva, titular do cargo de Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07-Classe II, como sua Presidente.

02 - **Adriano Moreira de Carvalho,** servidor comissionado, cargo Chefe de Gabinete da Presidência-Símbolo CCL 08-Classe I, como membro;

03 - **Josiane Miranda Breder Assis,** servidora comissionada, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores-Símbolo CCL-A-Classe I.

Art. 2º. Referida Comissão tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação na modalidade Concorrência, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será auxiliada pelos demais membros e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º. Os demais membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Em caso da licitação envolver bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, fica autorizado, observado os procedimentos legais pertinentes à matéria, a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do certame licitatório.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de outubro de 2023.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº. 640, de 02 de outubro de 2023.

"Nomeia Comissão de Contratação do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu/MG para os certames licitatórios na modalidade de CONCORRÊNCIA, prevista na Lei 14.133/2021 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, III da Lei Orgânica do município, Art. 39 II, XI, XXIII, XXV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 7º, 8º, 17, 28 II, 29 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação pelo Poder Legislativo de Manhuaçu/MG, por processo licitatório na modalidade de Concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Contratação para atuar nos processos licitatórios na modalidade de Concorrência de que trata o Art. 6º. XXXVIII da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

01 - **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**, servidora efetiva, titular do cargo de Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07-Classe II, como sua Presidente.

02 - **Adriano Moreira de Carvalho,** servidor comissionado, cargo Chefe de Gabinete da Presidência-Símbolo CCL 08-Classe I, como membro;

03 - **Josiane Miranda Breder Assis,** servidora comissionada, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores-Símbolo CCL-A-Classe I.

Art. 2º. Referida Comissão tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação na modalidade Concorrência, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será auxiliada pelos demais membros e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º. Os demais membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Em caso da licitação envolver bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, fica autorizado, observado os procedimentos legais pertinentes à matéria, a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do certame licitatório.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de outubro de 2023.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630